



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 5.582 DE 13 DE MAIO DE 2013.

ADMITE SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO
PARA O EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica admitido o Sr. ROBSON ROBERTO QUINAGLIA, portador do RG nº 23.787.532-9, para provimento do emprego público efetivo de TECNICO DO EXECUTIVO VI – Área de Atividade: APOIO ESPECIALIZADO – Especialidade: TESOURARIA E FINANÇAS I, classificado na referência "X-A" da Escala de Vencimentos do Quadro de Empregos Efetivos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º - A admissão especificada no artigo anterior é feita com base na classificação do Concurso Público nº 01/2009, homologada pelo Decreto nº 3.985, de 29 de julho de 2009 e prorrogada pelo Decreto nº 4.313, de 22 de julho de 2011.

Art. 3º - Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, autorizada a contratar o servidor ora admitido e proceder às devidas anotações.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
13 de maio de 2013.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Coordenador da Secretaria Legislativa e
Parlamentar